

Edital 001/2015 – COMISSÃO ELEITORAL - CGMP/OECPJ

A Comissão Eleitoral constituída pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça (Portaria nº 6157/2015), com a finalidade de presidir o pleito para eleição do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará - biênio 2016/2018, comunica aos interessados que foram deferidos os seguintes pedidos de inscrição para o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público: PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR E PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. FRANCISCO MARQUES LIMA. Comunica, ainda, que o prazo para impugnação de candidatura é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste edital. Dado e passado na Reunião da Comissão Eleitoral – CGMP/OECPJ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2015. Eu, *Fernando Antônio Barbosa Ramos Filho* – Técnico Ministerial e Secretário da Comissão Eleitoral, lavrei o presente Edital.

José Maurício Carneiro

Procuradora de Justiça
Presidente da Comissão Eleitoral

Ednéa Teixeira Magalhães

Procuradora de Justiça
Membro da Comissão Eleitora

Fátima Diana Rocha Cavalcante

Procuradora de Justiça
Membro da Comissão Eleitoral

EDITAL Nº 001/2015 – COMISSÃO ELEITORAL - PGJ/CSMP

A COMISSÃO APURADORA E ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE E NOMEAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA – MANDATO 2016/2018, instituída mediante Portaria n.º 5776/2015, de 16/10/2015, comunica a todos os interessados que foram deferidas as candidaturas a seguir relacionadas: **CANDIDATOS AO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:** JOÃO DE DEUS DUARTE ROCHA, MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS, PLÁCIDO BARROSO RIOS E VANJA FONTELENE PONTES. Comunica, ainda, que o prazo para a apresentação de impugnação de candidaturas é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do presente edital. Dado e passado na Reunião da Comissão Eleitoral – PGJ/CSMP, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2015. Eu, *Fernando Antônio Barbosa Ramos Filho* – Técnico Ministerial e Secretário da Comissão Eleitoral, lavrei o presente Edital.

COMISSÃO ELEITORAL**José Maurício Carneiro**

Procurador de Justiça e Presidente da Comissão

Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva

Procuradora de Justiça e Membro

Francisco Nildo Façanha de Abreu
Promotor de Justiça e Membro

EDITAL Nº 002/2015 – COMISSÃO ELEITORAL - PGJ/CSMP

A COMISSÃO APURADORA E ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – MANDATO 2016, instituída mediante Portaria n.º 5777/2015, de 16/10/2015, comunica a todos os interessados que foram deferidas as candidaturas a seguir relacionadas: **CANDIDATOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, ANTÔNIA ELSUÉRDIA SILVA DE ANDRADE, ANTÔNIO FIRMINO NETO, EULÉRIO SOARES CAVALCANTE JÚNIOR, FÁTIMA DIANA ROCHA CAVALCANTE, JOSÉ VALDO SILVA, LUZANIRA MARIA FORMIGA, VERA LÚCIA DE CARVALHO BRANDÃO E VERA MARIA FERNANDES FERRAZ. Comunica, ainda, que o prazo para apresentação de impugnação de candidaturas é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do presente edital. Dado e passado na Reunião da Comissão Eleitoral – PGJ/CSMP, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2015. Eu, *Fernando Antônio Barbosa Ramos Filho* – Técnico Ministerial e Secretário da Comissão Eleitoral, lavrei o presente Edital.

COMISSÃO ELEITORAL**José Maurício Carneiro**

Procurador de Justiça e Presidente da Comissão

Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva

Procuradora de Justiça e Membro

Francisco Nildo Façanha de Abreu
Promotor de Justiça e Membro

RESOLUÇÃO Nº 054/2015

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 18, do Regimento Interno do CSMP, em sua 43ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17/11/2015, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO**

DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA, abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na 2ª Instância foi a **28ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**, mediante Resolução do CSMP nº 050/2015, 21/07/2015, publicada no DJE no dia 24/07/2015, Caderno 1: Administrativo – Ano VI, Edição nº 1253.

RESOLVE tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA**, na forma abaixo elencada: **2ª INSTÂNCIA**

ORDEM	PROCURADORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
	12ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	Vaga ocorrida em face da Senhora Procuradora de Justiça – Dra. Rosemary de Almeida Brasileiro , havendo completado 70(setenta) anos, no último dia 06/11/2015, sendo alcançada pela compulsória, conforme informação da Secretaria de Recursos Humanos desta Procuradoria mediante Memorando nº 454/2015-SERH/PGJ, datado de 12/11/2015.	MERECIMENTO será ofertada primeiramente para Remoção por Merecimento .

Registre-se e Publique-se. PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015. **Lúcia Maria Bezerra Gurgel** Conselheira Decana – Presidente do CSMP em exercício

PORTARIA Nº 59/2015
(Instauração de ICP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça respondendo pela 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008,

CONSIDERANDO o que determina o art. 1º da Resolução nº 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, que estabelece que o inquérito civil, de natureza inquisitorial, será instaurado para apurar fato que, em tese, autoriza o exercício da tutela de interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos, de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa da União, Estado ou dos Municípios, dentre outros;

CONSIDERANDO que o art. 10 da mesma Resolução estabelece o prazo de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período, quantas vezes forem necessárias para a sua conclusão, cabendo ao Órgão de Execução motivar a prorrogação de forma fundamentada, dando-se a imediata ciência ao Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a correição ordinária levada a efeito nesta Promotoria de Justiça pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Ceará, bem como a expedição da Recomendação oriunda da referida Corregedoria Geral, recomendando a regularização de todos os procedimentos administrativos com trâmite nesta unidade ministerial, adequando-os à Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça, e Resolução 23 do CNMP, com as alterações introduzidas pelas Resoluções 35 e 59 do mesmo CNMP, referente a abertura dos procedimentos através de portaria, prazo de conclusão, pedido de prorrogação de prazo, conversão dos autos preparatórios e procedimentos administrativos e inquérito civil,

RESOLVE:

Instaurar o **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** nº 2015/232116 para apuração de denúncia do senhor Mario Sérgio Barbosa Costa, sobre imóvel abandonado, sito lote nº 171, localizado na Rua Honorina Maia, Parque Santa Maria, Bairro Messejana, na cidade de Fortaleza/Ceará, de propriedade do senhor Jorge Medeiros Costa que estaria sendo utilizado como depósito de lixo, ocasionando o aparecimento de insetos, baratas e outros, procedendo-se com as seguintes providências:

1. Autue-se o inquérito civil em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data de instauração do presente Inquérito Civil Público;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça.

3. Prosiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho.

4. Encerrado o prazo de 12 (doze) meses fixados para o término do inquérito civil sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 10 da Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará.

Fortaleza, 16 de novembro de 2015.

José Francisco de Oliveira Filho
Promotor de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2015/CPL/PGJ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA UP IDEIAS COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CONTRATADA: UP IDEIAS COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI

DA FUNDAMENTAÇÃO

FUNDAMENTA-SE E VINCULA-SE ÀS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2008 DO MPOG E ALTERAÇÕES POSTERIORES; DO DECRETO FEDERAL Nº 2.271/1997; DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002; DO